

Memorando 7- 838/2026

De: Ritiéli S. - CEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2026 às 15:19:38

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-MRM, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CFIN, CEDUC, PRE-COO-MS, PRE-COO-DHW

PLO 71/2026

—
Ritiéli Lima Sampaio
vereador

Anexos:

Parecer_CCJ_PLO_71.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71 DE 2026

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE".

AUTOR: MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA, DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER, MARCELO ROMIG MARON

RELATÓRIO

O Poder Legislativo apresentou à Câmara Municipal, em 11 de MAIO de 2026, o Projeto de Lei Ordinária nº 71/2026, "DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE". O projeto foi lido no expediente de 11/05/2026, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que este parecer é favorável à tramitação da matéria. O projeto de lei em exame versa sobre matéria inserida no âmbito da competência legislativa do Município, por tratar de tema de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República, bem como das disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal. No tocante à iniciativa, verifica-se que a proposição foi regularmente deflagrada pelo Chefe do Poder Executivo, autoridade a quem compete, privativamente, a apresentação de matérias dessa natureza, conforme previsto na Lei Orgânica do Município o Projeto de Lei nº 71/2026.

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o voto favorável a tramitação do Projeto de Lei 71/2026.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Redação Final aprova por unanimidade, a matéria com o voto do Relator, que passa a constituir este parecer.

Vereador RITIELI SAMPAIO
Relator

Canguçu, 10 DE JUNHO DE 2026

Vereador Jardel Oliveira
Presidente

Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira
Membro

Vereador Rubens Angelin de Vargas
Membro

Vereador Paulo Renato Kopp Bauer
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 982F-0E95-378C-5A46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 10/06/2026 15:20:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 10/06/2026 15:37:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 11/06/2026 13:44:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 12/06/2026 14:36:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 12/06/2026 14:48:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/982F-0E95-378C-5A46>